

26 a 28 de maio de 2026 | Brasília-DF

2ª Conferência Nacional de **ARQUIVOS**

"Arquivos: agentes da cidadania e da democracia"



Grupo de Trabalho Eixo 2 - Gestão de documentos como infraestrutura democrática

Em atendimento ao ART. 12 do Regulamento Interno da 2ª Conferência Nacional de Arquivos, aprovado em 26 de maio de 2026, disponibiliza-se abaixo as propostas originais advindas das etapas prévias.

O Eixo 2 - *Gestão de documentos como infraestrutura democrática* recebeu o total de **60 propostas** resultantes das etapas estaduais e livres.

As propostas apresentadas no presente documento receberam um código de identificação, a partir deste critério elas foram organizadas em ordem alfabética e enumeradas a fim de viabilizar o processo de votação. Os códigos são formados por três partes: (1) sigla da etapa; (2) eixo de Origem; e (3) número da proposta no relatório de origem. As propostas foram codificadas conforme os seguintes exemplos:

- PE-E1-01 - Etapas estaduais e do Distrito Federal foram codificadas utilizando a sigla da unidade federativa (UF) + nº do eixo de origem + nº da proposta. Por exemplo: a proposta com o código PE-E1-01 trata-se da primeira proposta aprovada no Eixo 1 da etapa estadual de Pernambuco.
- CL01-E1-01 - No caso das etapas livres nacionais, sua codificação segue o seguinte padrão CL + nº, que representa a ordem de recebimento do relatório de realização da etapa + nº do eixo de origem + nº da proposta.

As propostas estão transcritas conforme recebidas, portanto, não contam com ajustes ortográficos e gramaticais.

EIXO 2 - GESTÃO DE DOCUMENTOS COMO INFRAESTRUTURA DEMOCRÁTICA

Proposta 01

AC-E2-01 Instituir um programa nacional de organização, preservação, padronização e digitalização arquivística do acervo escolar permanente das redes públicas de ensino, abrangendo as esferas federal, estadual e municipal, com o objetivo de garantir autenticidade jurídica, acesso contínuo e preservação de longo prazo dos registros acadêmicos dos estudantes em todo o território nacional.

Proposta 02

AL-E2-01 Criar e implementar as tabelas de temporalidade nas instituições públicas, levando em consideração as especificidades de cada órgão, visando assegurar a utilização adequada, garantir a eficiência e segurança jurídica no manuseio dos acervos físicos e digitais dos arquivos públicos.

Proposta 03

AL-E2-02 Adotar sistema informatizado comum a todas as instâncias para unificação da gestão documental, transparência e segurança digital.

Proposta 04

AM-E2-01 Elaborar lei que crie e institucionalize os arquivos públicos em estados e municípios, onde não houver, vinculados às instâncias máximas de governo, com autonomia administrativa e dotação orçamentária própria, criando e assegurando o cargo de arquivista em sua esfera de competência.

Proposta 05

AM-E2-02 Criar e instituir, no âmbito das instituições arquivísticas públicas, em sua esfera de competência, políticas e programas de gestão de documentos, contemplando a incorporação de novas tecnologias, a modernização administrativa, a transparência ativa e passiva e a proteção de dados, bem como programas

obrigatórios de capacitação para servidores públicos, atribuindo-lhes, em cooperação com órgãos de controle, a competência para fiscalizar o cumprimento da legislação arquivística.

Proposta 06

AP-E2-01 "Instituição do Prêmio de Qualidade em Gestão de Documentos, em todas as esferas, com o propósito de avaliar, reconhecer e classificar as instituições públicas que integram o Sistema Nacional de Arquivos (SINAR), como mecanismo indutor para adoção de melhores práticas arquivísticas, consolidando a gestão de documentos como uma infraestrutura democrática essencial para a administração pública.

Proposta 07

BA-E2-01 Fortalecer os Arquivos Públicos Estaduais, incluindo suas vinculações administrativas, recursos normativos, capacitação de equipes e a obrigatoriedade da presença de profissionais arquivistas nessas instituições.

Proposta 08

BA-E2-02 Instituir um plano nacional de preservação digital para acervos públicos e privados, estabelecendo diretrizes normativas e operacionais para gestão, preservação e acesso, garantindo integridade, presunção de autenticidade e longevidade dos documentos digitais, utilizando padrões abertos, formação continuada, inovação tecnológica e sustentabilidade do ecossistema nacional de preservação, adotando repositórios confiáveis, metadados normalizados, governança integrada e acesso contínuo e seguro à informação.

Proposta 09

CE-E2-01 Implementar política nacional integrada de acesso à informação arquivística, baseada na transparência e na gestão eficiente, com obrigatoriedade de adoção do sistema de Gerenciamento arquivístico - SIGAD, conforme o e-ARQ Brasil, assegurando mapeamento de processos, captura controle, classificação, temporalidade, destinação, metadados, assinatura eletrônica, preservação digital, garantindo disponibilidade, autenticidade, integridade e confiabilidade ao longo do ciclo de vida dos documento.

Proposta 10

CE-E2-02 Promover o acesso aos acervos públicos históricos, incentivando a participação de comunidades, agentes culturais, grupos de pesquisa e juventudes na organização e difusão da memória institucional e cultural, com vistas à democratização da informação, produção e valorização da diversidade cultural e fortalecimento da Cidadania.

Proposta 11

CL01-E2-01 Estabelecer como dever do poder público, a constituição de comissões permanentes de avaliação de documentos, que entre os membros, esteja no mínimo 01 arquivista enquanto profissional habilitado para orientar a avaliação e a classificação de documentos ou na sua ausência, 01 arquivista como responsável técnico por orientar a avaliação e a classificação na sua esfera de competência.

Proposta 12

CL01-E2-02 Instituir o Fundo Nacional de Arquivos para co financiar programas de gestão documental, proteção e preservação de documentos arquivísticos, condicionando o repasse de recursos aos entes federados à existência de unidade arquivística institucionalizada e à comprovação de Responsabilidade Técnica de arquivista de carreira, assegurando rigor científico, conformidade normativa e adequada fiscalização profissional.

Proposta 13

CL02-E2-01 Incluir, nos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, a verificação da implementação, efetividade e evidências dos programas de gestão de documentos nas instituições do sistema federal de ensino, considerando indicadores, conformidade normativa e resultados em acesso e transparência.

Proposta 14

CL02-E2-02 Implementar sistemas de gestão documental como infraestrutura essencial à transparência e à garantia de direitos, adotando como requisitos arquivísticos obrigatórios o mapeamento de processos, a captura documental, a

classificação, a temporalidade, a destinação, os metadados, a assinatura eletrônica, a descrição contextual, a preservação digital sistêmica e o acesso.

Proposta 15

CL04-E2-01 Arquivos da Violência de Estado: Garantir a criação e preservação de espaços memoriais voltados às vítimas de violência institucional e da violência policial, contendo relatos e registros de vidas ceifadas.

Proposta 16

CL04-E2-02 Soberania e Proteção de Dados: Implementar infraestruturas de armazenamento próprias (Data Centers nacionais) para proteger os acervos de entidades de Direitos Humanos contra instabilidades políticas.

Proposta 17

CL05-E2-01 Instituir diretrizes nacionais para a inserção de práticas formativas em gestão de documentos nos estágios em Arquivologia, promovendo a participação dos estudantes em atividades relacionadas à organização, classificação, avaliação, tramitação e controle de documentos em ambientes institucionais, fortalecendo a compreensão dos fluxos administrativos, a gestão da informação e a integração entre teoria e prática.

Proposta 18

CL05-E2-02 Promover a integração da gestão de documentos aos sistemas e fluxos administrativos das instituições públicas, superando a fragmentação e a ausência de padronização, mediante a implementação e o aprimoramento de sistemas de gestão arquivística de documentos eletrônicos, tomando como referência o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com módulo de gestão documental, assegurando a organização documental, a eficiência administrativa e o acesso à informação.

Proposta 19

CL06-E2-01 Promover capacitação e cooperação técnica entre arquivos públicos, universidades e arquivos comunitários, populares e de movimentos sociais, a fim de garantir o intercâmbio de conhecimentos técnicos necessários para garantir o acesso e a difusão desses acervos.

Proposta 20

CL06-E2-02 Assegurar a destinação de recursos públicos para prover a infraestrutura, recursos materiais e humanos indispensáveis à gestão documental, salvaguarda, preservação e ao amplo acesso aos arquivos comunitários e populares, considerando suas especificidades jurídicas.

Proposta 21

CL07-E2-01 Estabelecer diretrizes nacionais, sob liderança do Conarq, para a governança de documentos digitais no setor público, garantindo o protagonismo das instituições arquivísticas públicas, articuladas em: interoperabilidade entre sistemas dos três níveis de governo, padrões abertos e metadados harmonizados; soberania informacional, com residência de dados e custódia em nuvem nacional; articulação entre LAI, LGPD e política arquivística; e fortalecimento institucional, com capacitação e definição de quadros mínimos de arquivistas, especialmente nos municípios.

Proposta 22

CL07-E2-02 Rever e instituir diretrizes nacionais para a terceirização de serviços arquivísticos e de gestão de documentos, estabelecendo limites, requisitos técnicos, responsabilidades institucionais, mecanismos de supervisão e salvaguardas que assegurem autenticidade, integridade, acesso, preservação e conformidade legal dos documentos.

Proposta 23

CL09-E2-01 Desenvolver ações objetivas a fim de sensibilizar o poder público a investir na criação de fototecas para difusão e pesquisa dos acervos. Tais ações devem visar recursos materiais e financeiros para as iniciativas.

Proposta 24

CL09-E2-02 Que a 2ª CNArq indique que as fototecas estaduais – já aprovadas nos estados RJ, MG e RN – e as futuras, atuem em colaboração com os arquivos públicos estaduais trocando informações de padronização e capacitação arquivísticas de forma a interligar documentos fotográficos e acervos ao sistema nacional dos

arquivos. A gestão de documentos como infraestrutura democrática vem ao encontro da necessidade de que arquivos e acervos fotográficos de interesse público sejam amplamente acessados.

Proposta 25

DF-E2-01 Estabelecer diretrizes para a implantação de programas de gestão de documentos nas instituições públicas, com foco na elevação dos níveis de maturidade, assegurando que os documentos sejam produzidos, geridos e preservados desde a origem conforme requisitos arquivísticos.

Proposta 26

DF-E2-02 Implementar planos de comunicação arquivística institucionais para aculturar servidores e alta gestão sobre a governança da informação. O objetivo é combater a negligência documental por meio de campanhas internas, cartilhas e workshops, garantindo a eficiência administrativa, o cumprimento da legislação (LAI e LGPD) e a preservação da memória pública institucional.

Proposta 27

ES-E2-01 Criar uma ferramenta informatizada para que Estados/municípios/instituições arquivísticas possam avaliar o seu nível de conformidade quanto a política nacional de arquivos vigente ou a serem definidos.

Proposta 28

ES-E2-02 Determinar, por meio de lei, a instituição de arquivos públicos e seus respectivos programas de gestão de documentos e metodologia, ou mecanismos de cumprimento dos requisitos com base na legislação arquivística brasileira.

Proposta 29

GO-E2-01 A criação do arquivo público do Estado de Goiás como órgão central, normativo do sistema estadual de arquivos do estado.

Proposta 30

GO-E2-02 Regulamentar a integração obrigatória do sei Goiás com um repositório digital confiável rdc arq.

Proposta 31

MA-E2-01 Fomentar e implementar diretrizes técnicas unificadas de gestão de documentos como infraestrutura estratégica da administração pública nos Poderes Estaduais e Municipais. Busca-se, assim, fortalecer a governança pública, promovendo maior eficiência, integração institucional e ampliação do acesso à informação, em consonância com os princípios da gestão documental como base da democracia.

Proposta 32

MA-E2-02 Fomentar a adoção dos requisitos arquivísticos do e-ARQ Brasil, instituído pelo CONARQ, nos sistemas de gerenciamento utilizados na produção e tramitação de documentos, assegurando sua conformidade com as funcionalidades de um SIGAD nos âmbitos Estaduais e Municipais . Embora o modelo já exista, sua aplicação ainda é limitada, demandando uma política pública que amplie e institucionalize sua implementação. A proposta fortalece a gestão documental como base da eficiência administrativa, da transparência e do acesso à informação.

Proposta 33

MG-E2-01 Fomentar e fortalecer, no âmbito legal, uma rede de cooperação técnica através de acordos e convênios entre os entes públicos para a elaboração, monitoramento, e avaliação dos instrumentos de gestão de documentos, considerando e respeitando as especificidades das instituições.

Proposta 34

MG-E2-02 Criar uma instância reguladora de gestão de documentos, que obrigue, fiscalize e audite a aplicação da gestão de documentos nas instituições públicas nos três poderes em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, propondo metas, marcos e métricas de aplicação e monitoramento.

Proposta 35

MS-E2-01 Fomento a ações de estruturação física e organização dos arquivos enquanto espaço democrático para pesquisa, oficinas e encontros técnicos abertos ao público, bem como a digitalização de acervos com valor arquivístico e não apenas operacional, respeitando a legislação vigente.

Proposta 36

MS-E2-02 Implantação obrigatória de programas de gestão documental nos órgãos públicos.

Proposta 37

MT-E2-01 Institucionalização de Sistemas de Gestão Documental (Conselhos e Fundos Nacional, Estadual e Municipal) para a Preservação e Transformação Digital de Arquivos Públicos do poder executivo, legislativo e judiciário, tornando a Gestão de Documentos alicerce da Soberania e da Transparência Ativa e o estabelecimento de programas de transferência de tecnologia.

Proposta 38

MT-E2-02 Estabelecer as diretrizes e disponibilizar Sistema Nacional de Inteligência Documental como ferramenta oficial para a elaboração e atualização dos Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos.

Proposta 39

PA-E2-01 Criar e implementar uma política nacional de documentos digitais que inclua o uso de sistema informatizado de gestão de documentos para garantia da autenticidade, integridade, acesso e preservação conforme as normas arquivísticas vigentes.

Proposta 40

PA-E2-02 Instituir programas de formação para produtores de documentos com foco nas boas práticas de gestão de documentos, incluindo produção e tramitação, uso de tecnologias e o cumprimento da legislação.

Proposta 41

PB-E2-01 Implementar políticas de gestão de documentos digitais utilizando ferramentas tecnológicas consolidadas, com alinhamento às normas estabelecidas pelo CONARQ e à legislação específica e correlatas vigente, garantindo a padronização, a segurança, o acesso controlado, a transparência e a integração de sistemas, visando otimizar processos, reduzir custos e fortalecer a governança.

Proposta 42

PB-E2-02 Vincular a implementação de programas de gestão de documentos na administração pública a mecanismos de financiamento, avaliação e responsabilização, condicionando o acesso a transferências voluntárias à existência de gestão documental estruturada, incluindo critérios em auditorias dos órgãos de controle e prevendo apoio técnico e financeiro para sua implementação.

Proposta 43

PE-E2-01 Instrumentalizar agentes públicos estaduais e municipais para a constituição de Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos na administração pública, com participação de profissional qualificado como responsável técnico, garantindo a avaliação, destinação e eliminação documental conforme critérios técnicos e normativos.

Proposta 44

PE-E2-02 Instituir programas permanentes de formação, consultoria e apoio técnico em gestão documental para servidores da administração pública nos três níveis federativos, com mecanismos institucionais de acompanhamento que promovam a aplicação dos conhecimentos nas rotinas administrativas e instrumentos de gestão.

Proposta 45

PI-E2-01 Criação de lei nacional que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de uma instituição arquivística central para âmbito estadual e municipal que padronize uma política de gestão documental.

Proposta 46

PI-E2-02 Obrigatoriedade legal de criação de uma política estadual ou municipal sobre gestão documental e memória.

Proposta 47

PR-E2-01 Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), um programa nacional de fomento à criação de redes colaborativas para o desenvolvimento e a adoção de softwares livres de gestão de documentos, a ser implementado em parceria com instituições públicas, universidades e órgãos de tecnologia da informação, por meio de editais, acordos de cooperação e financiamento público, com o objetivo de promover a soberania tecnológica, a interoperabilidade e o fortalecimento da Arquivística no Brasil.

Proposta 48

PR-E2-02 Instituir, nas três esferas de governo, a obrigatoriedade de inclusão da gestão de documentos como eixo de avaliação nas auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, a ser implementada por meio de normas, diretrizes e atualização dos manuais de auditoria, com o objetivo de assegurar que os órgãos e entidades planejem, executem e controlem a produção, o uso, a avaliação e a destinação de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Proposta 49

RJ-E2-01 Incluir a Gestão de Documentos nas auditorias dos órgãos de controle e fiscalização, nas diferentes esferas, garantindo que os órgãos e entidades façam o planejamento, a execução e o controle da produção, do uso, da avaliação e da destinação dos documentos, conforme a legislação vigente.

Proposta 50

RJ-E2-02 Incorporar os requisitos arquivísticos obrigatórios nas ações de transformação digital do Estado brasileiro, considerando a gestão de documentos, informação e dados, priorizando a interoperabilidade, adoção de soluções tecnológicas abertas, segurança da informação, preservação do patrimônio arquivístico digital e a segurança jurídica para o cidadão.

Proposta 51

RN-E2-01 O Arquivo Nacional/CONARQ deverá desenvolver e disponibilizar, através de convênios com as instituições de arquivos públicas, privadas de interesse social, sistema de gestão documental de código aberto, com adoção de requisitos.

Proposta 52

RN-E2-02 Adotar instrumentos de avaliação, monitoramento e controle da gestão documental para arquivos, com base em métricas e indicadores padronizados, instituindo classificação por níveis de adequação à gestão documental e incentivando a conformidade e contribuindo com os relatórios de transparência aplicados pelos órgãos de controle.

Proposta 53

RS-E2-01 Estabelecer a gestão documental como requisito obrigatório das políticas de transformação digital, segurança, proteção e uso da informação na administração pública, com adoção de soluções integradas, inclusive por associações públicas ou consórcios públicos, bem como como critério de avaliação institucional por órgãos de controle e auditoria.

Proposta 54

RS-E2-02 Tornar obrigatória a adoção de requisitos arquivísticos na concepção, contratação e implantação de sistemas e processos digitais na administração pública, garantindo produção documental estruturada, metadados, cadeia de custódia, interoperabilidade entre sistemas e destinação adequada.

Proposta 55

SC-E2-01 Instituir Sistema Nacional de Regulação e Auditoria de gestão documental, com parâmetros técnicos e indicadores definidos pelo Arquivo Nacional, auditorias periódicas coordenadas pelos estados e articulação com Tribunais de Contas, Controladorias e Arquivo Públicos Estaduais e Municipais.

Proposta 56

SC-E2-02 Atribuir ao CONARQ o status de Agência Reguladora/Auditora para o cumprimento efetivo da legislação arquivística no Brasil.

Proposta 57

SE-E2-01 Integrar os Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade aos sistemas de transparência e proteção de dados, utilizando metadados padronizados (como Dublin Core) para automatizar o cumprimento da LAI e Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Proposta 58

SE-E2-02 Implementar uma política integrada de transparência ativa, gestão documental e preservação digital, com diretrizes para produção, classificação, avaliação, destinação, descrição, digitalização, acesso e conservação de documentos de valor histórico e administrativo. Essa política deverá adotar critérios de segurança digital, autenticidade, integridade, rastreabilidade e preservação a longo prazo, de modo a assegurar tanto a eficiência administrativa quanto o direito da sociedade de acessar informações públicas confiáveis, organizadas e permanentemente preservadas.

Proposta 59

SP-E2-01 O CONARQ deve publicar resoluções e atuar junto aos órgãos públicos quanto: à implementação e aprimoramento de sistemas informatizados de produção, captura e manutenção de dados, informações e documentos, assegurando o cumprimento do e-Arq Brasil; à gestão de documentos natodigitais, digitalizados e eletrônicos produzidos fora de sistemas arquivísticos para tratá-los arquivisticamente; ao estabelecimento de programas contínuos de formação visando a capacitação em gestão de documentos digitais.

Proposta 60

SP-E2-02 O Poder Público deve criar Arquivos Públicos com autonomia de gestão e posicionamento hierárquico na estrutura organizacional que lhes permita desempenhar as prerrogativas de órgão central de Sistemas de Arquivos, com atribuições normativas, de assistência técnica, capacitação e monitoramento para implementar políticas de arquivos e gestão de documentos em sua esfera de atuação,

com planos de classificação, tabelas de temporalidade e sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos.

Apoio:



Realização:

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

